

Estágio/Docência o Aprender da Profissão: reflexões sobre o estágio supervisionado obrigatório do curso de Licenciatura em Dança da UFRN

Internship/Teaching Learning from the Profession: reflections on the mandatory supervised internship of the UFRN Dance Degree course

Marcilio Souza Vieira

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal/RN, Brasil

E-mail: marciliov26@hotmail.com

Resumo

Essa escrita partiu das inquietações e reflexões sobre a temática do Estágio Supervisionado Obrigatório, em particular do Curso de Licenciatura em Dança da UFRN, e de minhas experiências vividas em tais estágios supervisionados como professor orientador. O objetivo desse artigo se propõe a compreender como se dá a formação inicial do aluno-docente em Dança no campo de estágio a partir da leitura e reflexões dos relatórios de estágio supervisionado obrigatório do Curso de Dança da UFRN. Delineado o objetivo, questiona-se: O Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Licenciatura em Dança da UFRN “prepara” o aluno em sua formação inicial para o mercado de trabalho? Como, a partir de tais estágios o aluno pode desenvolver habilidades necessárias para a docência? Qual a importância do Estágio Supervisionado Obrigatório na formação inicial do aluno futuro docente do curso de Dança da UFRN? A metodologia de pesquisa adotada é de natureza qualitativa descritiva, tendo como abordagem a Análise de conteúdo. Para essa escrita foram lidos os relatórios de estágio de 2011 até 2021 e priorizamos para essa pesquisa os estágios feitos no Ensino Fundamental I.

Abstract

This writing came from concerns and reflections on the subject of the Mandatory Supervised Internship, in particular from the UFRN Dance Degree Course, and from my experiences in such supervised internships as an advisor. The objective of this article is to understand how the initial formation of the student-teacher in Dance in the internship field takes place from the reading and reflections of the reports of mandatory supervised internship of the UFRN Dance Course. With the objective outlined, the question is: Does the Mandatory Supervised Internship of the UFRN Dance Degree Course “prepare” the student in his initial training for the job market? How, from such stages, can the student develop skills necessary for teaching? What is the importance of the Mandatory Supervised Internship in the initial training of the future teacher student of the UFRN Dance course? The research methodology adopted is of a descriptive qualitative nature, taking content analysis as an approach. For this writing, the internship reports from 2011 to 2021 were read and we prioritized for this research the internships done in Elementary School I.

Palavras-chave

Estágio Supervisionado Obrigatório. Escola. Licenciatura em Dança.

Keywords

Supervised Internship Mandatory. School. Degree in Dance.

Interfaces entre Dança e Estágio Supervisionado Obrigatório

A pesquisa partiu das inquietações e reflexões sobre a temática do Estágio Supervisionado Obrigatório, em particular do Curso de Licenciatura em Dança da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e de minhas experiências vividas em tais estágios supervisionados como professor orientador de tais estágios no curso de Dança da citada universidade. Falar da importância dessa prática para a formação levando em consideração que é observando, atuando e atuando que, o discente de certa maneira, possa pensar que tipo de profissional de Dança quer se tornar futuramente, se possui habilidades e como pode atrelá-la as técnicas e métodos da área educacional, em especial o Ensino Fundamental I, sabendo que cada escola, bairro e cidade nos trazem uma realidade que precisamos nos adaptar e procurar estratégias para desenvolver as aulas, tornando esses alunos com o ensino de Dança capazes de serem participativo e com poder de análise e crítica dos conteúdos abordados em estágio supervisionado.

Essas reflexões iniciais fizeram-me questionar: O Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Licenciatura em Dança da UFRN “prepara” o aluno em sua formação inicial para o mercado de trabalho? Como, a partir de tais estágios o aluno pode desenvolver habilidades necessárias para a docência? Qual a importância do Estágio Supervisionado Obrigatório na formação inicial do aluno futuro docente do curso de Dança da UFRN?

O Estágio Supervisionado Obrigatório é um componente curricular que tem a finalidade de praticar o desempenho profissional do aluno-docente por meio da experiência e vivência das práticas educativas em campo proporcionando a ele uma aproximação à realidade na qual atuará. Sobre o Estágio Supervisionado Obrigatório, Pimenta diz que uma das funções dele é “[...] integrar o processo de formação do aluno, futuro profissional, de modo a considerar o campo de atuação como objeto de análise, de investigação e de interpretação crítica, a partir dos nexos com as disciplinas do curso para estagiar” (PIMENTA, 2004, p. 24). Sendo assim, o Estágio Supervisionado Obrigatório é para o aluno-docente o início de sua formação como futuro profissional na docência.

Corroboramos ainda com o pensamento de Filho sobre a temática supracitada quando diz que o “[...] Estágio Supervisionado é muito mais que o cumprimento de exigências acadêmicas. Ele é uma oportunidade de crescimento profissional e pessoal.

Além de ser um importante instrumento de integração entre escola, universidade e comunidade” (FILHO, 2009, s/p).

A partir do entendimento do que é o Estágio Supervisionado Obrigatório sob a ótica dos autores citados e das questões de estudo propostos foi delineado o objetivo dessa escrita que se propôs a compreender como se dá a formação inicial do aluno-docente em Dança no campo de estágio a partir da leitura, vivências e reflexões dos relatórios de estágio supervisionado obrigatório do Curso de Dança da UFRN, em particular os relatórios de estágios desenvolvidos no Ensino Fundamental I.

Apresentado o objetivo do artigo a escrita norteou-se, enquanto metodologia, na pesquisa qualitativa descritiva tendo como abordagem a Análise de conteúdo. Entende-se por pesquisa qualitativa à compreensão ampla do fenômeno que está sendo estudado, considerando que todos os dados da realidade são importantes e devem ser examinados; tal tipo de pesquisa tem o ambiente natural como fonte direta de dados e o pesquisador como instrumento fundamental (SEVERINO, 2000). E ainda, considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números.

Compreende-se por Análise de conteúdo um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (qualitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens (BARDIN, 2004). Para a autora citada a Análise de conteúdo fixa-se apenas no conteúdo do texto, sem fazer relações além deste e nesse método espera que se compreenda o pensamento do sujeito.

Para tal análise utilizou-se os relatórios de Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Dança da UFRN no que diz respeito ao Nível do Ensino Fundamental I da Educação Básica. Foram analisados 91 relatórios que compreendem os anos de 2011 a 2021¹. Nos anos de 2011 e 2012 foram escritos, respectivamente, 05 e 17 relatórios, já nos anos de 2013 e 2014 foram produzidos 26 relatórios sendo 19 no ano de 2013 e 07 no ano seguinte. No ano de 2015 não foram encontrados relatórios que

¹Em função da Pandemia da Covid-19, no ano de 2020 não houve estágio supervisionado nas escolas públicas da cidade do Natal/RN.

compreendessem essa fase da educação básica em tela; já no ano de 2016 foram produzidos 05 e no ano de 2017 não houve produção de relatórios que abarcassem o Ensino Fundamental I. Em 2018, 2019 e 2021 foram produzidos, respectivamente, 05, 16 e 17 relatórios de atividades de estágio supervisionado desenvolvido no Ensino Fundamental.

A categorização deste método deu-se através do modelo de fichas de conteúdo em que se analisou as congruências, as divergências e as escritas dos discentes sobre o estágio supervisionado em escolas de Ensino Fundamental. O conteúdo foi organizado em unidades de análise. Neste instrumento, analisei o corpus de análise e relacionei com pensamentos de autores do referencial teórico, e juntamente, tecendo reflexões de minha compreensão sobre a relação entre o escrito do *corpus* de análise em diálogo com os autores que compõem esse texto.

Nas fichas de análise e nelas são apresentados os núcleos de sentido, parte da metodologia em que são relacionados falas do aporte teórico e as considerações do pesquisador em relação ao conteúdo selecionado.

Organização do Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Dança da UFRN

Entendemos o Estágio Supervisionado como a coroação entre a relação teórica e prática e sob a forma de dedicação concentrada com acompanhamento e avaliação, articulando a instituição formadora com a instituição onde se realiza o estágio, numa inter-relação contínua entre elas.

Sobre esse momento em que o aluno de cursos de licenciatura vivencia é preciso ratificar o entendimento do Estágio Supervisionado Obrigatório a partir da Lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008 que em seu Art. 1º, diz que,

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (BRASIL, 2008, p. 1).

Logo, o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando e visa ao aprendizado de competên-

cias próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Ainda, de acordo com Brasil (2008) o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino; II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso (BRASIL, 2008, p. 1, 2).

Como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios entregues pelo aluno a instituição de ensino da qual ele está vinculado.

Na graduação de Dança da UFRN o estágio é regido por uma resolução (Nº 03/2011-CCLD, de 01 de novembro de 2011) que regulamenta as atividades especiais coletivas denominadas de Estágio Supervisionado Obrigatório do citado curso. Esses estágios são requisitos indispensáveis para a graduação de professores de Dança na Educação Básica, em nível superior e são compostos por quatro estágios que objetivam:

I – Compreender o contexto da realidade social da escola campo de estágio, de modo a permitir ao licenciando se posicionar criticamente face à essa realidade e de participar de sua transformação. II – Adotar comportamentos e tomar decisões pautadas pela ética, pela superação de preconceitos, pela aceitação da diversidade física, intelectual, sensorial, cultural, social, racial, linguística e sexual dos alunos, tendo como princípio básico que todos são capazes de aprender. III – Desenvolver habilidades e explorar concepções de ensino aprendizagem na sua área de conhecimento. IV – Organizar e vivenciar os processos de ensino-aprendizagem e repensar os conteúdos e práticas de ensino, levando em conta o contexto social, os objetivos da escola, as condições

da instituição escolar e as motivações e experiências dos alunos. V – Criar, realizar, avaliar e melhorar propostas de ensino e aprendizagem, procurando integrar as áreas de conhecimento e estimular ações coletivas na escola, de modo a propor uma nova concepção de trabalho educativo. VI – Investigar o contexto educativo na sua complexidade e refletir sobre a sua prática profissional e as práticas escolares, de modo a propor soluções para os problemas que se apresentem (UFRN/Resolução Nº 03/2011).

Percebemos de acordo com Vieira (2020) que os objetivos citados têm como finalidade levar o discente a uma vivência da realidade encontrada no fazer pedagógico dos profissionais da área colocando-o em campo de atuação, de experiência direta com alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e de espaços não formais de ensino e com as realidades encontradas nas escolas públicas e a realidade social que a envolve, conduzindo o graduando ao despertar para a busca de soluções para sua futura atuação pedagógica diante das necessidades do ensino da Dança na Educação Básica.

Ratificamos que o estágio obrigatório no referido curso de Licenciatura em Dança é dirigido por uma resolução e que os alunos passam a cumprir tal resolução quando do período de estágio que pode ser feito preferencialmente nas escolas de Educação Básica pública da cidade do Natal e circunvizinhas. Os estágios são indispensáveis e necessários para a formação de professores e no curso supracitado obedece a uma carga horária de 400 horas mínimas para a formação do futuro professor de Dança.

Essa carga horária é dividida em quatro estágios de 100 horas cada e obedece a uma denominação conforme artigo 6º da citada resolução, bem como a Resolução CNE/CP nº 02, de 19 de fevereiro de 2002 e a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 6º A carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Dança (Licenciatura) é distribuída em quatro componentes curriculares de 100 horas cada, assim denominados: Estágio Supervisionado Obrigatório I, Estágio Supervisionado Obrigatório II, Estágio Supervisionado Obrigatório III e Estágio Supervisionado Obrigatório IV, oferecidos a partir da segunda metade do curso.

§ 1º O ementário dos Estágios Supervisio-

nados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) encontra-se em anexo.

§ 2º O aluno que, baseado na lei, solicitar redução da carga horária (máximo de 200 horas) do Estágio Supervisionado Obrigatório terá o seu pedido avaliado pela Coordenação do Curso de Dança, com base nos seguintes critérios:

I – Comprovar o exercício docente regular na Educação Básica, especificamente no campo do ensino de Artes, e preferencialmente do ensino de Dança, no período relativo ao Estágio Supervisionado Obrigatório, objeto do pedido de dispensa;

II – Ter cumprido os componentes curriculares Estágios Supervisionados Obrigatórios I e II; [...]. (UFRN/Resolução Nº 03/2011).

Ainda na resolução em seu Art. 7º diz que é vedada a concomitância dos horários de Estágio Supervisionado Obrigatório com os horários das disciplinas obrigatórias do curso, logo tais estágios são realizados em contra turnos do curso de Licenciatura em Dança da UFRN.

A Resolução em tela ratifica o que está escrito na Resolução CNE/CP nº 02, de 19 de fevereiro de 2002 sobre a obrigatoriedade dos estágios supervisionados em cursos de licenciatura. Em seu Art. 1, II, que trata da integralização mínima das horas, as quais deve haver a articulação teoria-prática e deve ser garantida nos termos dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior, pontua a carga horária mínima de estágio supervisionado em 400 horas. Essa resolução acrescenta ainda que tais estágios devem ser iniciados a partir do início da segunda metade do curso (BRASIL, 2002).

Sobre o campo de estágio, a resolução de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Licenciatura em Dança diz que as instituições educacionais públicas que mantenham convênios com a UFRN, são as mais adequadas para que eles ocorram. Eis o que diz os incisos do artigo 9º:

§ 1º – As instituições campo de estágio deverão, preferencialmente:

I – Oferecer Ensino Fundamental, Ensino Médio, no ensino regular e/ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos para os Estágios Supervisionado Obrigatórios I, II e III;

II - Oferecer ensino não-formal no campo da

dança (Escolas de Dança, Conservatórios, ONGs, Academias de dança, outros) para realização Estágio Supervisionado Obrigatório IV.

III – Possuir Projeto Pedagógico implantado ou em fase de elaboração;

IV – Incluir alunos com necessidades educacionais especiais;

§ 2º As instituições campo de estágio deverão dispor de professores licenciados na área de Dança ou em Artes/Educação Artística que atuem com a Dança, para assumirem a Supervisão de Estágio (UFRN/ Resolução Nº 03/2011).

É preciso acentuar ainda que, de acordo com Vieira (2020), os estágios I, II e III em seu ementário propõem, respectivamente, que o aluno de Dança em situação de estágio acompanhe uma classe do Ensino Fundamental ou Médio observando a atividade pedagógica do professor, o registro e a reflexão sobre as atividades desenvolvidas. A coatuação em uma classe do Ensino Fundamental ou Médio, bem como o acompanhamento junto ao professor do campo de estágio e a colaboração nas atividades de planejamento e docência; além do registro e da discussão das atividades desenvolvidas e docência. Tal aluno é acompanhado pelo professor tutor e ao final do estágio se faz necessário a elaboração do relatório de estágio. No estágio IV propõe-se que tal acompanhamento pedagógico seja feito em espaços não formais de ensino possibilitando ao graduando um olhar reflexivo para tais espaços de ensino.

Acentuamos que esses Estágios Supervisionados Obrigatórios não criam vínculos empregatícios de qualquer natureza como assevera a Lei nº 11.788 e os alunos, quando em campo, são assegurados por um Seguro Obrigatório previsto em Lei que deverá ser providenciado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Os estágios são feitos seguindo acordo entre o Departamento de Artes através da Coordenação do Curso de Licenciatura em Dança, assim como com o Orientador de Estágio (professor da UFRN), o Tutor de Estágio (professor licenciado na área de Dança, Artes Cênicas ou Arte/Educação que atua com o ensino de Dança na instituição campo de estágio e o Supervisor Escolar de Estágio, responsável pelas atividades tutoriais na escola.

Destarte, há competências para essas parcerias, conforme artigos 16 a 22 da Resolução Nº 03/2011/UFRN. Tais competências se dão entre a UFRN, a Coordenação do Curso de Licenciatura em

Dança, às Escolas Campo de Estágio, ao Orientador de estágio, ao Supervisor Escolar e ao Tutor de Estágio e ao aluno.

Sobre as competências do aluno em campo de estágio a supracitada resolução destaca no artigo 22:

Art. 22 Compete ao Estagiário:

I – Assumir as responsabilidades de um professor em formação, zelando pelo bom nome da escola, pelas normas da instituição, respeitando colegas, funcionários e alunos e contribuindo para o clima de paz e harmonia;

II – Cumprir a carga horária definida para os Estágios Supervisionados Obrigatórios;

III – Elaborar o plano de atividades em conjunto com o orientador e o tutor, e com a colaboração do supervisor de estágio, quando necessário;

IV – Apresentar relatórios parciais quando solicitado pelo orientador de estágio;

V – Propor eventuais modificações no plano de atividades, se necessário;

VI – Participar, quando solicitado, de atividades pedagógicas relacionadas a formação de professores;

VII – Apresentar Trabalho Avaliativo Final do Estágio Supervisionado Obrigatório (UFRN/ Resolução Nº 03/2011).

Como descrito, ao aluno compete se responsabilizar pelo seu estágio apresentando a escola campo os documentos necessários para a realização do mesmo, bem como do cumprimento das normativas que regem a Resolução Nº 03/2011-CCLD, de 01 de novembro de 2011. Concordamos com Vieira (2020) quando diz que o estágio curricular não deve ser pensado pelos alunos como mero cumprimento de uma exigência legal desligado de um contexto, de uma realidade, ao contrário, deve ser pensado tendo-se presente o papel social da universidade, logo o estágio deve ser refletido pelos graduandos como práxis formadora.

Na análise de tais estágios percebi coerência nos níveis de ensino da Educação Básica e uma evolução dos objetivos de acordo com as experiências vivenciadas pelos alunos em cada estágio, para que este graduando tenha a capacidade de identificar e compreender a organização do trabalho pedagógico da escola e do componente curricular de Arte/Dança propiciando a intervenção investigativa relacionando-a com possibilidades de novas formas de ação a partir de suas vivências/experiências com

os Estágios Supervisionados Obrigatórios.

Dessa maneira, entendo o estágio supervisionado como momento privilegiado na formação inicial para a construção de saberes e fazeres, pois, oportuniza a produção de conhecimentos oriundos do cotidiano vivenciado nas aulas da graduação e de uma prática argumentativa produzida na intervenção do futuro profissional de Dança (VIEIRA, 2020).

Análise dos relatórios de Estágio Supervisionado Obrigatório desenvolvidos por alunos do Curso de Licenciatura em Dança da UFRN no Ensino Fundamental I

Antes da análise dos relatórios faz-se necessário a compreensão do segmento Ensino Fundamental I na educação básica brasileira. Com a LDB nº 9.394/96 e a implantação das reformas curriculares o ensino básico da educação brasileira passou a ser definido por ciclos e posteriormente por níveis escolares, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio (Técnico e Subsequente); além da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) do Ensino Profissionalizante (Ensino Médio Integrado) e do Novo Ensino Médio.

Sobre a implementação das reformas curriculares, Mello (2000) diz que envolve, em diferentes graus, distintos segmentos do setor educacional brasileiro. Devido à complexidade do sistema federativo do país e sua enorme diversidade, esse processo ocorre com muito mais consenso do que dissenso. Duas razões, segundo a autora, contribuem para a construção desse consenso: o contexto econômico e cultural que impõe a revisão dos conteúdos do ensino e a LDB que atua como fator de coesão. Na medida em que as principais respostas para essa revisão foram contempladas na lei, os vários âmbitos ou instâncias de sua regulamentação e execução estão empenhados em colocá-la em prática.

É preciso situar que antes de receber o nome de Ensino Fundamental essa nomenclatura foi denominada anteriormente pela Lei n. 5.692/71 de Ensino de 1º Grau como sendo equivalente ao Ensino Primário e Ginásial e demarcou que a disposição constitucional relativa ao Ensino Primário aplicar-se-ia ao Ensino de 1º Grau.

A partir de 1982 com o processo de redemocratização, mas também da renovação dos agentes atuantes na política educacional, estes assumiram papel de destaque na formulação e implantação de políticas educacionais, a saber: democratização da escola, autonomia docente e de unidades escolares,

reorganização das séries iniciais e instituição do Ciclo Básico de Alfabetização (CBA²). Com a criação do CBA várias redes de ensino eliminaram a reprovação dentro do ciclo e organização do ensino de 1º grau em ciclos (FRANCO; ALVES & BONAMINO, 2007).

Franco; Alves & Bonamino (2007) vão argumentar que a década de 1980 foi decisiva para a implementação das reformas educacionais para a década posterior que promulgou a LDB nº 9.394/96, aprovou a Emenda Constitucional nº 14 (1995/1996) implementando o FUNDEF; proposição da versão para discussão dos parâmetros curriculares já em 1995 e em abril de 1998. Com tais reformas o CNE deliberou sobre os Parâmetros Curriculares para o Ensino Fundamental, o aprimoramento da avaliação nacional já em outubro de 1995 e o estímulo ao ensino fundamental de 9 anos³.

Outras implementações foram decisivas na década de 1990 para compreendermos o Ensino Fundamental na educação básica, como asseguram Franco; Alves & Bonamino (2007): consideração da educação infantil (crianças de 0 a 6 anos) como a primeira etapa da educação básica, formação inicial e continuada de professores, atenção ao fluxo escolar e associação da proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais à organização do Ensino Fundamental em ciclos e ênfase no Ensino Fundamental. Para as décadas seguintes a consolidação da Base Nacional Comum Curricular sancionada no ano de 2017 e em vigor desde 2018.

Assim, tem-se um quadro da educação brasileira em que nos anos de 1980, com o processo de abertura democrática os estados e municípios, juntamente com a federação brasileira adotaram medidas de reestruturação dos seus sistemas de ensino

2 Franco; Alves & Bonamino (2007) dirão que o reconhecimento de que um aspecto especialmente importante do fracasso escolar envolvia dificuldades com alfabetização levou à reestruturação do tempo, das propostas pedagógicas e das séries iniciais do ensino de 1º grau. Em muitos estados e municípios, experiências com o CBA foram o ponto de partida para a organização do segmento inicial do 1º grau em ciclos e da posterior generalização da experiência de ciclos no segundo segmento do ensino de 1º grau e Municipalização que preconizava que escolas que só possuíam parte do recém-criado ensino de 1º grau deveriam, progressivamente, oferecer o ensino de 1º grau completo.

3 Quando da criação do FUNDEF, diversos municípios já ofereciam escolas para crianças de 6 anos, tipicamente em esquemas de classes de alfabetização ou similares.

por meio da implementação do Ciclo Básico de Alfabetização. Já na geração de política educacional dos anos de 1990, a perspectiva de organizar a escolarização formal em ciclos foi claramente colocada na legislação educacional com a promulgação da LDB em 1996.

A partir dos anos 2000, mais precisamente em 2006 com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a organização escolar passou a ser nominada de Ensino Fundamental compulsória para crianças de 7 a 14 anos e gratuita nas instituições públicas de ensino sendo dividida em Ensino Fundamental I (séries iniciais) e Ensino Fundamental II (séries finais) e Ensino Médio, além da Educação Infantil, da Educação de Jovens e Adultos (EJA), do Ensino Profissionalizante e do Novo Ensino Médio.

A partir de 2006 a duração do Ensino Fundamental passou de oito para nove anos. Esta medida buscou aumentar o tempo de permanência das crianças na escola, mas principalmente melhorar a qualidade da formação inicial especialmente no que diz respeito à alfabetização. O Ensino Fundamental com nove anos de duração, de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 06 anos de idade, tem duas fases sequentes com características próprias chamadas de anos iniciais com cinco anos de duração, em regra para estudantes de 06 a 10 anos de idade e anos finais, com quatro anos de duração, para os de 11 a 14 anos.

Interessa-me, para a compreensão dos relatórios analisados a fase inicial de caráter obrigatório e que se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos. Os objetivos dessa etapa de ensino, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais, devem assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum independentemente da grande diversidade da população escolar. Especialmente em relação aos primeiros anos do Ensino Fundamental os objetivos educacionais estão pautados nos processos de alfabetização e letramento, no desenvolvimento das diversas formas de expressão e nos conhecimentos que constituem os componentes curriculares obrigatórios. Tais objetivos dessa etapa do ensino básico brasileiro perpassaram os relatórios analisados.

Dos 91 relatórios analisados dos Estágios Supervisionados II e III desenvolvidos no Ensino

Fundamental I há uma maior concentração nas escolas da Zona Sul da cidade de Natal sendo as demais escolas das zonas Oeste, Norte e Leste com uma menor preponderância de estagiários de Dança inseridos nesses espaços escolares.

A preponderância de estágios na Zona Sul se dá em função da localização da UFRN no contexto geográfico da cidade e por ter o Núcleo de Educação à Infância, escola de aplicação da IES citada e campo de estágio para os discentes do curso de Dança e demais licenciaturas. Os alunos-docentes que escolheram as outras zonas se deram em função de as escolas serem próximas às suas moradias ou por ter algum professor com formação em Dança, Artes Cênicas ou Teatro naquela localidade. Dos 91 relatórios, 61 foram resultantes de estágio na Zona Sul, 10 na Zona Oeste, 12 e 08 respectivamente nas Zonas Norte e Leste da capital do estado.

Alguns alunos-docentes de Dança fizeram os estágios numa mesma escola com o intuito de desenvolver melhor as atividades que foram propostas, outros preferiram fazer cada estágio em escolas diferentes, assim como em anos do Ensino Fundamental I também diferentes para saber como conduzir uma sala de aula com idades diferentes mesmo porque sabemos que cada escola, cada bairro tem uma realidade sociocultural diferenciada no que concerne ao processo de ensino e aprendizagem de suas crianças e adolescentes, embora a Lei seja unificada para todo território brasileiro.

Apesar das realidades enfrentadas, corroboramos com Souza (2021) quando afirma em um contexto diferente do Nordeste que,

O ensino da dança que eles e elas tentaram proporcionar nas práticas de estágios em contextos formais, tinha a função ligada ao desenvolvimento de habilidades dos indivíduos em expressarem-se por meio da arte, de seus corpos, a partir de processos criativos e formativos diversificados. Desta forma, os indivíduos com os quais trabalhamos (crianças e adolescentes), tiveram a possibilidade de tomar consciência de seu potencial como ser humano, entendendo que podem e devem atuar como cidadão participante, criador e transformador de seu meio social (SOUZA, 2021, p. 204).

O autor citado diz ainda que o professor em formação age na maioria das vezes com base em premissas empíricas que fazem parte de uma vivência prática que sustenta de seu pensamento e ação.

Para Souza “[...] estão envolvidos paradigmas éticos, estéticos, poéticos, diferentes noções de corpo e de técnicas corporais para dança, processos criativos entre outros” (SOUZA, 2021, p. 222).

A partir da escrita dos relatórios foi possível fazer um quadro sinótico do que se aproxima e do que se distancia da realidade do Estágio Supervisionado Obrigatório. Os alunos-docentes do Curso de Licenciatura em Dança da UFRN entendem a importância do estágio para a sua formação, em que o contexto escolar nos faz sentir, agir e pensar sobre a prática docente como sendo desafiador para/pelo contexto social. A escrita desse entendimento corrobora com o que Esteban diz sobre o contexto social vivenciado pelo estagiário: “[...] A realidade escolar reflete, mantém e em certa medida reproduz em seu cotidiano as profundas desigualdades, tensões e possibilidades sociais” (ESTEBAN, 2006, p. 24).

Tais realidades foram observadas na descrição dos relatórios sobre a infraestrutura das escolas que não proporcionam um lugar específico para a prática das aulas de dança, “perdendo-se tempo” porque o aluno estagiário e o docente de sala de aula precisam retirar todas as carteiras da sala de aula ou dar aula nos corredores da escola, muitas vezes atrapalhando as aulas dos outros professores pela utilização do som que é um dos instrumentos de sua práxis. Sobre essa perda de tempo, em um relatório de 2021.2 uma aluna descreveu que a escola não tinha espaços para a aula de prática de Artes e que era necessário afastar as cadeiras da sala de aula para que a aula de dança acontecesse. A aluna relata ainda que,

[...] a partir dos diálogos em sala de aula na UFRN com a professora coordenadora e os demais colegas houve a sugestão de adaptação do plano de aula para se desenvolver a aula de dança sem que houvesse a necessidade da retirada das cadeiras, usando-as como possibilitadoras de diálogo com a dança (informação verbal).

Percebo que a reflexão desenvolvida em conjunto, na sala de aula da UFRN, surtiu efeito para um problema apresentado e que essa aluna-estagiária conseguiu ministrar sua aula utilizando-se do espaço disponível para a execução da mesma.

Há de se dizer que, de acordo com os relatórios, as escolas acolhem bem os alunos-docentes que serão de grande ajuda para os professores na condução dos discentes e na troca de conhecimento em Dança, levando em consideração a vivência

do graduando para a escola. Muitos deles consideram importante fazerem os estágios em escolas diferentes com anos também diferentes, porém alguns aprofundam seus estágios numa mesma escola para facilitar a proposta de ensino junto com o professor. A esse respeito o Parecer CNE/CP9/2001 (BRASIL, 2001) diz que o tempo de aprendizagem em que se estabelece uma relação pedagógica entre alguém que já é um profissional reconhecido em um ambiente institucional de trabalho e um aluno estagiário, à organização do tempo dos estágios, geralmente curtos e pontuais, se tornam mais efetivas para o aluno compreender a dinâmica da escola como um processo de ensino-aprendizagem.

Tal permanência na mesma escola em mais de um estágio corrobora ainda com o Parecer citado no parágrafo anterior quando sugere que a prática como componente curricular apresente uma dimensão investigativa que permita a (re)criação do conhecimento. Esse fato requer uma convivência maior no interior das instituições e destas com o ambiente educacional, permitindo ao aluno vivenciar situações reais como a participação na construção do Projeto Político-Pedagógico da escola, nos planejamentos escolares, nas discussões sobre os saberes escolares e o currículo escolar.

Outra aproximação observada nos relatórios é que a universidade não prepara suficientemente para uma sala de aula. Sabe-se que nenhum curso nos prepara totalmente para a nossa prática fora da universidade pelo simples fato de que só quando começamos a trabalhar com a realidade é que vamos adquirir experiências para nos sobressair das situações que iremos encontrar pelo caminho e é necessária a busca por outros conhecimentos, ou seja, precisamos estar sempre nos capacitando para dar o nosso melhor como profissional.

Sobre essa preparação insipiente foram extraídos das considerações finais de três relatórios finais excertos⁴ de comentários de discentes que escreveram sobre esse despreparo:

O curso de Dança apesar de ter 100 horas em cada estágio não é suficiente para um aprofundamento na preparação do aluno para o exercício da docência.

Não me sinto preparada para assumir uma sala de aula, estou me esforçando, mas

4 Optamos por não citar na íntegra os escritos desses alunos, nem tampouco citar os autores para poder preservá-los.

preciso de mais vivências com a docência para não ser uma professora medíocre.

Quero ensinar Dança na escola. Quero aprender mais com os estágios apesar 'deles' não serem suficientes para a minha formação como futura professora.

Minha maior dificuldade no meu estágio foi o meu preconceito e grande medo de ter uma sala de aula em minhas mãos. Eu nunca me senti à vontade nos estágios, ir ministrar aulas e ser a professora durante esse período, nunca foi uma ideia agradável (informação verbal).

De acordo com Alves não é só frequentando um curso de graduação que o indivíduo se torna profissional. Ouvir alguns professores dizer que “[...] ser professor não é vocação e não sabia por que estava lá” (ALVES, 2011, p. 69), sabe-se que é lamentável quando se estar com toda a empolgação para concluir um curso e ter que ouvir isso. Essa é uma realidade que encontramos nas escolas, alguns professores não gostam de dar aula, não amam o que fazem, não se posicionam politicamente no seio escolar e ocupa, certa maneira, o lugar de outro que gostaria de estar. Sobre o que se distancia foram encontrados os seguintes excertos:

[...] não podemos atrapalhar o andamento das aulas [...].

[...] os alunos precisam cumprir os trabalhos e provas da disciplina, pois é com estas avaliações que eles obtêm as notas de cada bimestre [...].

[...] Sabemos que nem toda a escola dar o devido valor a Arte e muito menos com o estagiário que está naquele ambiente com o intuito de aprender e ajudar o professor tutor e este aluno em formação inicial muitas vezes nessa realidade se frustra enquanto futuro professor (informação verbal).

E ainda outros distanciamentos importantes de serem citados:

[...], contudo, é preciso ter muito “jogo de cintura” para conseguir que de alguma forma que o projeto de ensino seja desenvolvido mesmo que precise sofrer modificações para se adequar a cada situação exigida.

[...] Todo o processo do estágio em construir a dança e a consciência de como criar a dança em cada aluno foi o mais importante. Essa situação é que nós queremos encontrar quando estamos estagiando, saber que conseguimos realizar junto com o professor/aluno/direção àquilo que foi proposto pela disciplina do Estágio Supervisionado Obrigatório, o “‘sentimento’ de dever cumprido.

[...] Enquanto aluna em formação inicial vejo que há ainda uma carência da Arte na escola em ser tratada como componente curricular e não como apêndice para as outras disciplinas; com isso quero dizer que a realidade que vivenciei nesse estágio foi o total descrédito ao componente citado, tanto da escola, como do aluno e do grupo de professores (informação verbal).

Falta de interesse com relação à Arte/Dança como disciplina, o preconceito ainda acontece e se torna um desafio. Em algumas escolas ainda não há um respeito à essa linguagem artística e sua importância para o processo de ensino-aprendizagem da Arte, há preconceito tanto por parte do aluno como por parte dos pais e isso gera uma insatisfação do professor por se sentir só nesse desafio de desenvolver os conteúdos da Dança como importantes e não apenas para as festividades obrigatórias da escola. A esse respeito recorro a Marques:

Mesmo que tenhamos conseguido superar as marcas negativas da história, a visão ingênua que se tem a respeito do ensino de dança e alguns dos preconceitos existentes em relação a ela, ainda temos dificuldades no Brasil para obtermos informações, termos experiências práticas e discursões críticas em relação ao ensino da dança. Na grande maioria dos casos, professores não sabem exatamente o que, como ou até mesmo porque ensinar dança na escola (MARQUES, 2012, p. 24).

Sabe-se que a realidade das escolas públicas sofre com acontecimentos quer sejam as greves, a falta de água, a merenda escolar, os feriados impresados, as reuniões que ocorrem em horários de aula; enfim, tudo parece ser um motivo para não haver aula e depois ter que repor os conteúdos das disciplinas para os alunos. Geralmente

esses acontecimentos cotidianos ocorrem nas aulas de Arte pela escola ter ainda o entendimento de que esta disciplina não ter a mesma importância do que outras a exemplo de Língua Portuguesa e Matemática.

Apesar dos relatórios apresentarem uma realidade que é comum a educação básica brasileira, alguns estudantes mencionaram em suas escritas que ainda era possível ministrar aula de Artes/Dança na escola, mesmo com todos os desafios apresentados.

Eis alguns relatos que ratificam esses desafios:

Acredito que o papel do professor vai além do que só passar o conhecimento sem envolver o aluno num contexto que desenvolva seu olhar crítico e torne o mesmo um ser pensante capaz de sentir, agir e pensar sobre o que está sendo compartilhado e desenvolvido no âmbito escolar que será levado com ele para o mundo.

A disciplina de Arte/dança nos proporciona um leque de possibilidades para o aprendizado e sendo bem desenvolvido e planejado envolve toda a escola bem como outras disciplinas facilitando o aprendizado e o estagiário leva seu conhecimento adquiridos na universidade como forma de propor outras formas de aprendizados (informação verbal).

Pelos excertos apresentados, extraídos dos relatórios pesquisados, observou-se que as realidades encontradas, embora não apareçam em todos os relatos analisados, são comuns ao espaço escolar. Nessa perspectiva, salienta-se a importância de planejar as aulas, se importar com os alunos, saber sobre cada um deles, bem como do entorno da escola. É preciso levar em consideração a estrutura da escola, se ela possui materiais, espaço para as aulas, em especial de Arte/Dança. O planejamento das aulas tem que ser analisado englobando todo esse contexto para que a mesma aconteça pensando se algo não der certo como contornar a situação e realiza-la a contento.

Considerações Finais

Cabe ressaltar que no período analisado (10 anos) as temáticas desenvolvidas principalmente nos planos de aula versavam sobre os conteúdos da Dança, quais sejam: conhecimento do corpo,

repertórios de dança, improvisação, composição. Outros conteúdos como videodança, Coreologia, ensinamentos a partir do sistema Laban, da Técnica Klauss Vianna, da Metodologia da dança pelos sentidos, jogos corporais e da consciência corporal fizeram parte dos conteúdos desenvolvidos no espaço escolar pelo aluno-estagiário. Com relação ao formato da entrega final do relatório obedecia-se a resolução de estágio do curso de Dança da UFRN que estabelece algumas diretrizes para a feitura do mesmo, mas grande maioria eram apresentados como relato de experiência.

Enquanto professor coordenador de estágios por alguns anos e enquanto pesquisador observei que é de consenso nos relatórios lidos, em suas considerações finais, uma crença de que o estagiário irá mudar as normas da escola. O aluno, futuro docente, está inserido na escola levando em consideração o seu contexto sociocultural e como ele vai/deve agregar o conhecimento da Dança a essa realidade, fazendo a diferença na prática do ensino aprendizagem. Para isso se faz necessário colocar a Arte/Dança na mesma importância das outras disciplinas sem que a mesma se torne um apêndice para os demais componentes curriculares da escola.

Vários fatores nos fazem refletir sobre esse contexto no ambiente escolar, pois ainda vemos o preconceito quer seja por parte dos alunos ou dos próprios pais em ter o ensino da Dança na escola que pode ser pela religião, porque meninos não dançam, porque a Arte não “faz falta”, enfim, falta informação precisa para esclarecer o estudo da Arte e como ela pode ser importante para o nosso desenvolvimento crítico, intelectual e todos os benefícios que a Dança nos proporciona.

O Estágio Supervisionado Obrigatório nos dá a oportunidade de vivenciar esse âmbito escolar e fazer refletir sobre esse profissional que é ser professor e se faz perceber se tem habilidade para a sala de aula ou não e pensar outras possibilidades para atuar.

O curso de licenciatura em Dança da UFRN é relativamente novo e creio que há muito para se aprimorar e o estágio supervisionado ainda é insuficiente quando não se tem uma boa prática de sala de aula, mesmo assim a experiência de estar em uma sala de aula é válida para o aprendizado do aluno-estagiário.

Não se julga que a universidade seja a única responsável pelo desenvolvimento profissional

do aluno, é indispensável que ao longo do curso de licenciatura em Dança possa-se capacitar para agregar conhecimento e mesmo no término do curso continuar se aprimorando, buscando atender a necessidade da escola, compreendendo esse universo cultural, compartilhando o saber da/com/em Dança com seus alunos.

Referências

ALVES, Nilda. *Formação de professores: pensar e fazer*. ALVES, Nilda. (Org.) 11^o ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Tradução de Luis Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2004.

BRASIL. *Parecer nº 9/2001, de 08 de maio de 2001*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior, curso de licenciatura, de graduação Plena. Conselho Nacional de Educação. Disponível em <https://portal.mec.gov.br>. Acesso em: maio 2018.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. *Resolução CNE/CP 2, DE 19 de fevereiro de 2002. Brasília, 2002*. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf>. Acesso em: maio de 2018.

_____. *Lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008*. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Brasília, 2008. Disponível em <http://www.cvm.gov.br>. Acesso em: maio de 2018.

ESTEBAN, Maria Tereza. *O que sabe quem erra? Reflexões sobre avaliação e fracasso escolar*. 4^a ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

FILHO, Aguinaldo Pedro. O Estágio Supervisionado e sua importância na formação docente. *P@rtes*. Dezembro de 2009. Disponível em <http://www.partes.com.br/educacao/estagiosupervisionado.asp>. Acesso em: maio de 2021.

FRANCO, Creso; ALVES, Fátima; BONAMINO, Alicia. *Qualidade do ensino fundamental: políticas, suas possibilidades, seus limites*. Educação & Sociedade, vol. 28, núm. 100, outubro, pp. 989-1014, 2007. Disponível em <http://www.redalyc.org>. Acesso em: maio de 2021.

MARQUES, Isabel A. *Dançando na escola*. 6. Ed. São Paulo: Cortez, 2012.

MELLO, Guiomar Namó de. *Formação inicial de professores para a educação básica: uma (re)visão radical*. São Paulo em perspectiva, v. 14 n. (1) 2000. Disponível em <http://www.scielo.br>. Acesso em: maio de 2021.

PIMENTA, Selma Garrido. *Estágio e Docência*. PIMENTA, Selma. (Org.). São Paulo: Cortez (Coleção docência em formação. Séries saberes pedagógico), 2004.

SEVERINO, A. J. *Metodologia do trabalho científico*. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SOUZA, Marco Aurelio da Cruz. Tornar-se professor de dança: experiências nas práticas de estágio. In.: SOUZA, Marco Aurelio da Cruz; XAVIER, Jussara. *Tudo isto é dança*. Salvador: ANDA, 2021.

UFRN. CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA. *Resolução Nº 03/2011-CCLD, de 01 de novembro de 2011*. Disponível em <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/documentos>. Acesso em: setembro de 2017.

VIEIRA, Marcilio de Souza. O estágio curricular em artes: algumas reflexões preliminares na licenciatura de Dança da UFRN. In.: VIEIRA, Marcilio de Souza. *Práticas educativas em artes cênicas* [recurso eletrônico]. Natal: EDUFRN, 2020.

Recebido: 20/03/2022

Aceito: 13/04/2022

Aprovado para publicação: 19/07/2022

Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos de uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional. Disponível em: <http://creativecommons.org/licenses/by/4.0>.

This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License 4.0 International. Available at: <http://creativecommons.org/licenses/by/4.0>.

Ce texte en libre accès est placé sous licence Creative Commons Attribution 4.0 International. Disponible sur: <http://creativecommons.org/licenses/by/4.0>.